



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 935/2020

DE 06 DE AGOSTO DE 2020

PROTOCOLADO
CAM. PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 10620 Livro 08 fls. 08
data 07/08/2020 hora 13:05
Funcionário (Ass.)

"Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar, cria elemento de despesa no Orçamento Geral do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil reais e quinhentos reais)."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Cria Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município de Pontal do Araguaia do exercício de 2020 na importância de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.008 – SETOR DE CULTURA

13.392.5004.2033 – Desenv. Ativ. Da Coord. de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoas JurídicaR\$ 52.500,00

Recursos de Exercícios Corrente - Fonte 124

TotalR\$ 52.500,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO

07.001 - GABINETE DO PREFEITO

08.244.5008.1007 – Const. e/ou Ampli. Centros Comunitários

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES -R\$ 52.500,00

Recursos de Exercícios Corrente - Fonte 121

TotalR\$ 52.500,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, 06 de Agosto de 2020.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal